



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 13 de Agosto de 2018.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM SOCIAL COS

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão Permanente de Ordem Social da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao Projeto de Lei nº953/2018, que “Altera o §1º do art. 96 da Lei Municipal nº4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM adequando-o à legislação vigente, revoga a Lei Municipal nº4.011/202-A e adota outras providências”. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Ordem Social cabe especificamente, nos termos do artº 71, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata o referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo adequar a legislação vigente, revogando a Lei Municipal n.4.011/202-A, alterando a data de depósito das contribuições ao IPREM, assim serão creditadas na conta bancário do Instituto do servidor até o 10º dia útil subsequente ao mês de competência. Sendo o referido projeto de iniciativa privativa do chefe do Executivo. O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável pela tramitação.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Ordem Social, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 953/2018**

Vereador Arlindo Motta
Presidente

Vereador Wilson Tadeu Lopes
Relator

Vereador Dr. Edson
Secretário

19/08/18
12-2018